

Folha de pagamento PEGASUS
Manual da DIRF – 2017 – Ano Calendário 2016

Data 30/01/2017



O que é a DIRF?

É a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte.

Quais Beneficiários deverão ser relacionados?

a) do Trabalho Assalariado :

- Aqueles que sofreram retenção do imposto de renda na fonte em qualquer um dos meses do ano calendário;
- Receberam Rendimentos Tributáveis durante o ano calendário maiores ou iguais a R\$ 28.559,70;
- Receberam Rend.Isentos/Não Tributáveis:
 - . Indenizações Resc.Contrato/PDV maiores ou iguais a R\$ 28,559,70;
 - . Outros Rendimentos Isentos/Não Tributáveis maiores ou iguais a R\$ 28,559.70;
 - . Diárias, Ajuda de Custos e Abono Pecuniário de Férias.

b) do Trabalho S/Vínculo Empregatício, Aluguéis e de Royalties :

- Receberam Rendimentos Tributáveis acima de R\$ 6.000,00;
- Receberam Rend.Isentos/Não Tributáveis:
 - . Dividendos/Lucros a partir de 1996, e valores pagos a titular ou sócio de ME ou EPP, exceto pró-labore e aluguéis quando o valor anual maiores ou iguais a R\$ 28,559.70.

Qual o prazo de entrega?

Até as 23h:59m:59s do dia 27/02/2017.

Qual a forma de entrega?

Através do RECEITANET via internet.

É necessário Certificado Digital para entrega da DIRF?

O Certificado Assinatura Digital é obrigatório para entrega da DIRF por Pessoa Jurídica, exceto optante do SIMPLES NACIONAL.

Qual o prazo para entrega do COMPROVANTE DE RENDIMENTOS?

O Comprovante de Rendimentos deverá ser entregue até 27/02/2017 ou na Rescisão de Contrato caso ocorra antes da data.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA A DIRF2017

- Previdência Privada e FAPI

A partir do ano-calendário 2016, os valores pagos à Previdência Privada e FAPI deverão ser discriminados separadamente, quanto ao CNPJ e Razão Social da entidade beneficiária, não são obrigatórios, porém poderão ser informados na DIRF após a importação do arquivo DIRF.DEC gerado pelo **PEGASUS**.

Para informar ao sistema **PEGASUS** os códigos dos eventos referentes a Previdência Privada e o FAPI, acesse a opção PARÂMETROS na tela de Processamento da DIRF, e atualize os campos das seguintes variáveis.

Variável(Nome)	Conteúdo	Descrição da Variável
RTFA	916	Rendimentos Tributavel - Dedução FAPI
RTPP	915	Rendimentos Tributavel - Dedução Previdencia Privada

Obs: Os códigos apresentados acima são da versão padrão do sistema de folha, caso a sua empresa utilize outro número, informe-os de acordo com o tipo de previdência contratada.

- Pensão Alimentícia

- A partir do ano-calendário 2016, além dos valores pagos referentes a pensão alimentícia, deverão ser informados, o nome, CPF no caso de maior de 18 anos, data de nascimento no caso de menor de 18 anos e a relação de dependência. O sistema **PEGASUS** irá gravar os dependentes beneficiários de pensão alimentícia, assim como o CPF, data de nascimento e a relação de dependência. No caso do trabalhador possuir mais de 1 dependente de pensão alimentícia, após a importação do arquivo DIRF.DEC no sistema DIRF da Receita Federal, deverá ser dada manutenção para distribuição dos valores corretos a cada dependente.

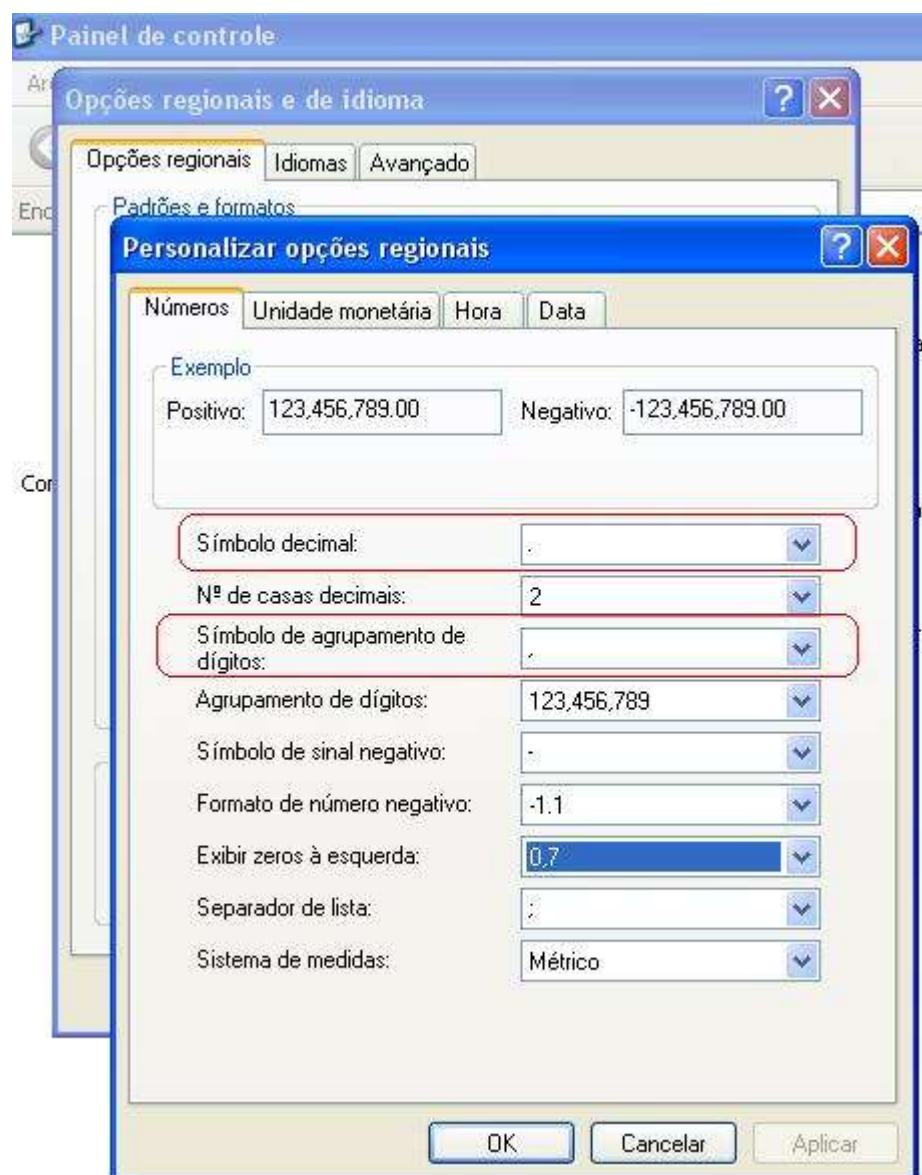
Consulte o **Suporte DAPE SOFTWARE** caso tenha dúvidas.

ÍNDICE

I	Configurações do Windows
II	PLR – Participação nos Lucros e Resultados
III	Requisitos Básicos
IV	Parâmetros
V	Planos de Saúde
VI	Processamento / Consulta / Manutenção
VII	Planos de Saúde - Valores do Titular e dos Dependentes
VIII	Impressão da DIRF Auxiliar e Informe de Rendimentos através do PEGASUS
IX	Exportação / Importação de Dados
X	Validação / Impressão / Entrega / Emissão do Recibo
XI	Cópia de Segurança / Manuais / Orientações
	VIDEO AJUDA – www.dape.com.br – Video Ajuda – Processos Anuais

I – Configurações do Windows

- Antes de iniciar o processo da DIRF, verifique se o seu sistema Windows está configurado conforme figura abaixo (Símbolo decimal = "." (ponto) e Símbolo de Agrupamento de dígitos = "," (vírgula)).



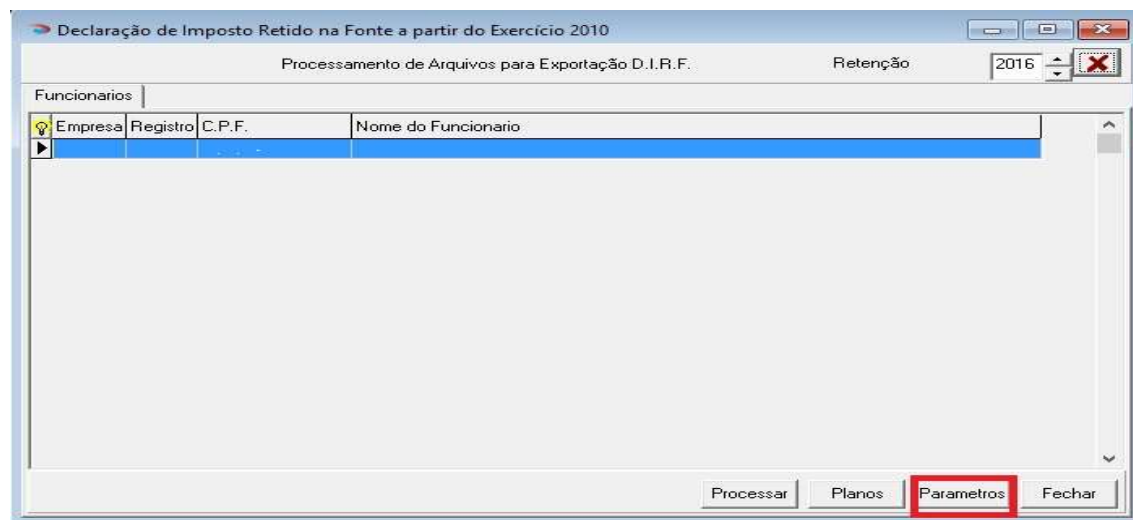
II - PLR – Participação nos Lucros e Resultados

O PLR é considerado rendimento tributável com imposto retido exclusivo na fonte, utiliza tabela diferenciada dos demais rendimentos tributáveis e seu limite de isenção para o ano calendário 2016 é R\$ 6.677,55. Se você efetua o pagamento de PLR através dos movimentos intermediários do sistema **PEGASUS** (Ap.de Adiantamento 1 a 9), verifique se seus eventos estão corretamente vinculados antes de iniciar o processo da DIRF:

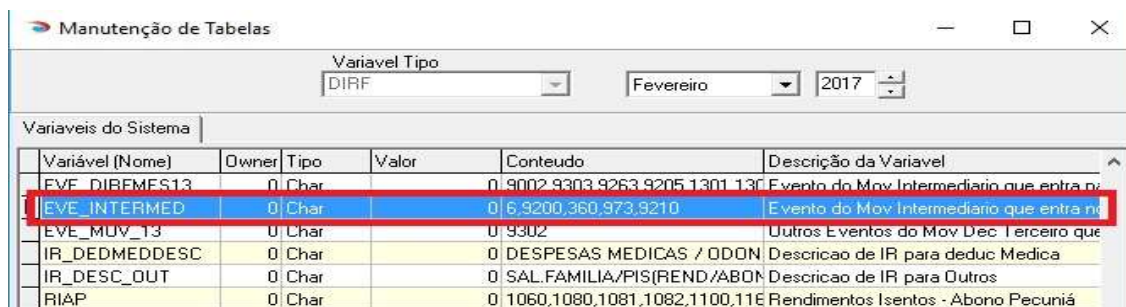
= Acesse:



Clique no botão **PARÂMETROS**;



Selecione a variável **EVE_INTERMED**;



Variável (Nome)	Owner	Tipo	Valor	Conteúdo	Descrição da Variável
EVE_DIREMES13	0	Char	0	9002,9303,9263,9205,1301,130	Evento do Mov Intermediário que entra no
EVE_INTERMED	0	Char	0	6.9200,360,973,9210	Evento do Mov Intermediário que entra no
EVE_MUV_13	0	Char	0	9302	Outros Eventos do Mov Dec 1 terceiro que
IR_DEDMEDDESC	0	Char	0	DESPESAS MEDICAS / ODOM	Descrição de IR para deduc Medica
IR_DESC_OUT	0	Char	0	SAL.FAMILIA/PIS(REND/ABON	Descrição de IR para Outros
RIAP	0	Char	0	1060,1080,1081,1082,1100,11E	Rendimentos Isentos - Abono Pecuniá

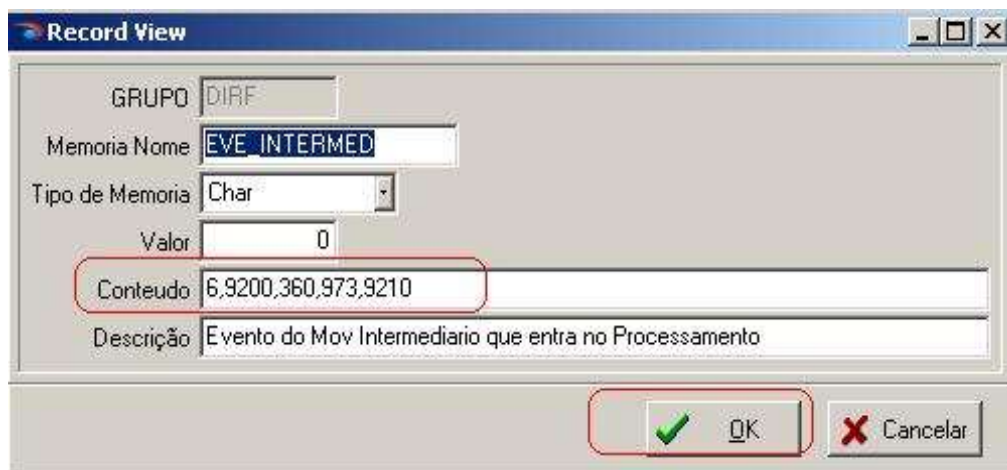
Dê duplo clique sobre a variável **EVE_INTERMED** e confirme na lista seus eventos de PLR:

Suponhamos que no conteúdo da variável **EVE_INTERMED** já esteja listado alguns eventos, exemplo, (6,9200), e que seus eventos de PLR são:

360	PARTIC.LUCROS/RESULTADOS
973	PENSAO ALIMENT S/PLR
9210	I.R.R.F S/PLR

Obs: Caso os códigos dos seus eventos de PLR sejam diferentes daqueles relacionados acima, se baseie pela descrição, ou entre em contato com o **Suporte DAPE SOFTWARE** para orientações.

O conteúdo da variável **EVE_INTERMED** com os eventos de PLR padrão ficará assim:



Clique no botão OK para confirmar.

Atenção: Caso não estejam inseridos os códigos dos eventos de PLR na variável **EVE_INTERMED**, os valores de PLR pagos através dos movimentos de Adiantamentos (1 a 9) , NÃO SERÃO PROCESSADOS CORRETAMENTE NA DIRF.

Ainda na tela de parâmetros, procure por cada uma das variáveis abaixo, e insira caso ainda não esteja cadastrado, os seus códigos de PLR conforme o tipo de Registro:

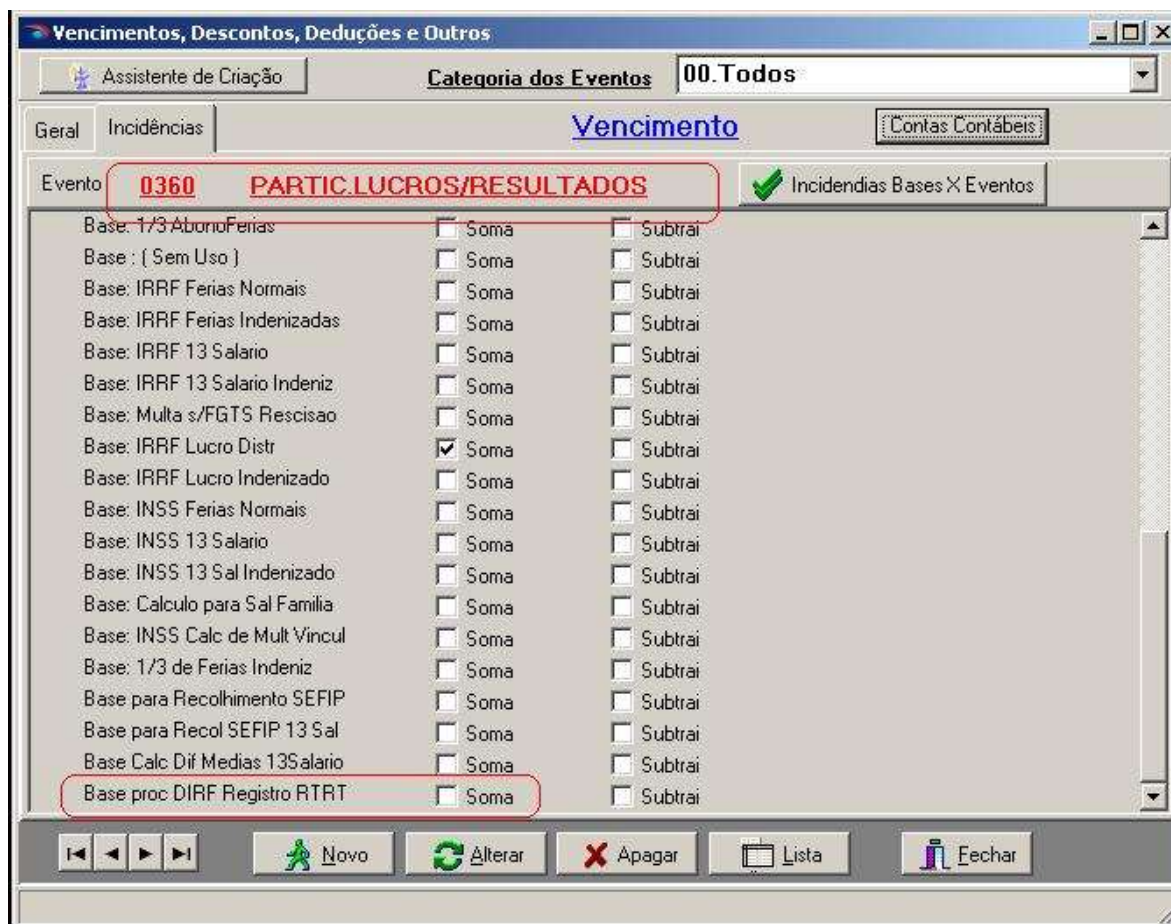
RTIRF1	9210 - I.R.R.F S/PLR	Imposto de Renda na Fonte sobre PLR
RTPA01	973 - PENSÃO ALIMENT S/PLR	Pensão Alimentícia sobre PLR
RTRT01	360 - PARTIC.LUCROS/RESULTADOS	Rendimento Tributável sobre PLR

- Para alterar o conteúdo da variável, dê duplo clique sobre ela, a seguir insira o código no campo "Conteúdo" e clique no botão Ok para confirmar.

RTIRF1	0 Char	0 9210	Imposto de Renda na Fonte sobre PLR
RTPA	0 Char	0 950,970,971,972,1120,1121,131	Rendimentos Tributável - Dedução Pensão Alimentícia
RTPA01	0 Char	0 973	Pensão Alimentícia sobre PLR
RTPD	0 Char	0 9000,9001,9002,9003,9004	Rendimento Tributável - Dedução Previdência Oficial
RTPP	0 Char	0 915,916,917	Rendimentos Tributável - Dedução Previdência Privada
RTRT	0 Char	0 &ListaDeEventosBase("BASE_F	Rendimentos Tributável - Rendimento Tributável
RTRT01	0 Char	0 360	Rendimento Tributável sobre PLR

Importante !

Acesse DADOS => EVENTOS e a seguir procure pelo seu evento de pagamento de PLR **360 - PARTIC.LUCROS/RESULTADOS** , ELE NÃO DEVERÁ ESTAR MARCADO PARA SOMAR NA BASE RTRT como era nos processos anteriores, caso o seu esteja, desmarque e salve a alteração.



III - Requisitos Básicos

- O sistema **PEGASUS** deverá estar atualizado com a versão **BUILD 2.0.0.1279** ou superior;
- A folha de pagamento da competência JANEIRO/2017 deverá estar 100% calculada, para que os valores de Férias e Rescisões de JANEIRO/2017, caso tenham sido pagas no final do mês de DEZEMBRO/2016 sejam apropriados na DIRF;
- As informações sobre Planos de Saúde na Modalidade Coletivo Empresarial deverão estar atualizadas. (Consulte item V – Planos de Saúde);
- Os eventos vinculados ao processo da DIRF (Rendimentos, deduções e impostos) deverão estar devidamente atualizados e conferidos (Consulte item IV - Parâmetros);

Importante:

- Fique atento ao nome do beneficiário quando o mesmo contar com 2 ou mais períodos de registro no ano calendário, na mesma empresa ou em filial, deverá obrigatoriamente estar com a grafia do seu nome idêntica em todos os cadastros do sistema **PEGASUS** para agrupamento dos rendimentos conforme determina a legislação.

- Trabalhadores Transferidos

Atenção especial deverá ser dada aos trabalhadores Transferidos no ano Calendário, consulte manual da DIRF (cisão, fusão, etc.).

- Numero do CPF

Cada beneficiário deve ter seu próprio CPF, **NUNCA UTILIZE O MESMO NUMERO PARA DIFERENTES BENEFICIÁRIOS**, pois resultará em agrupamento dos rendimentos/deduções e impostos;

- A DIRF não permite CPF zerados ou repetição de números (1111111111);
- Beneficiário - O mesmo beneficiário só pode ser informado uma única vez para cada CNPJ RAZO no ano Calendário;

- Nome do Beneficiário

Evite cadastrar o Nome do beneficiário com caracteres Inválidos para a DIRF, tais como ".,-; " ;

- Centralização por CNPJ

Rendimentos/Deduções/IRRF serão centralizados no CNPJ da Matriz;

- Valores

Informar valores em Reais com centavos;

Informar os Rendimentos e deduções do ano inteiro, mesmo que tenha havido somente 1 mês com retenção no ano calendário;

- Guarda de Informações

Todos os documentos contábeis e fiscais devem ser guardados por 5 (CINCO) anos, inclusive dos beneficiários sem Retenção.

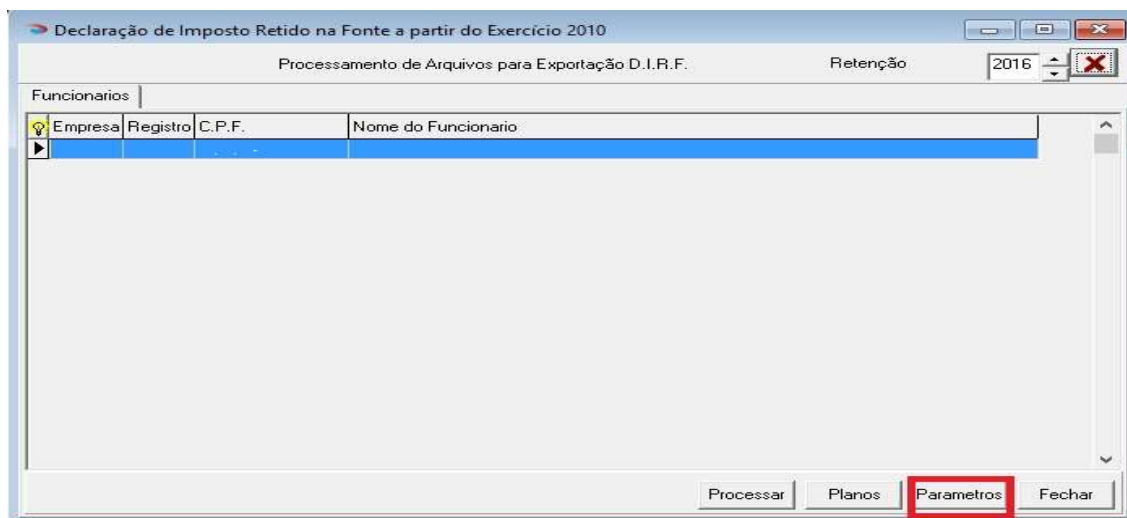
Nota:

Para a validação e entrega da DIRF você deverá ter instalado os sistemas DIRF (PGD) e RECEITANET da RECEITA FEDERAL. Disponíveis no site da Receita Federal em www.receita.fazenda.gov.br ou então no site da **DAPE SOFTWARE** em www.dape.com.br => FACILITA_RH => DIRF+

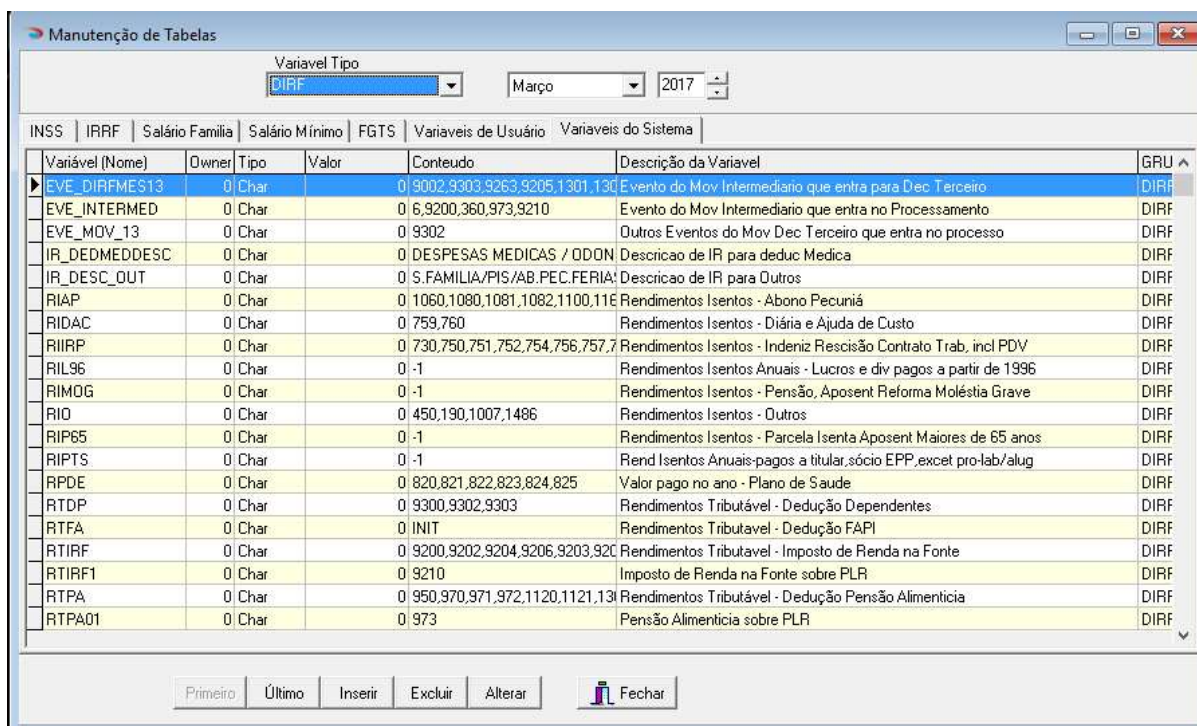
IV - Parâmetros

Antes de iniciar o processamento da DIRF é importante que você verifique/atualize as configurações do sistema:

Processos => Geração da Dirf para Exportação => DIRF para exportação a partir do Exercício 2010 => Clique no botão [**Parâmetros**]



O sistema **PEGASUS** apresenta nessa tela os eventos relacionados ao processo da DIRF que foram utilizados no Ano Calendário e que servirão de base para compor os valores da DIRF2017. Confira a descrição de cada evento vinculado as variáveis para que você possa dar as manutenções necessárias, inserindo novos eventos criados por você e que não se encontram relacionados para o processo. (Se oriente pela descrição do evento, uma vez que os códigos podem variar de sistema para sistema).



Lista das Variáveis com suas respectivas descrições e eventos padrão vinculados.

[EVE_DIRFMES13] Evento Mov Intermediário que entra para Dec Terceiro	9002 - I.N.S.S. S/13o.SAL.(INDENIZ) 9303 - Dependente IR - 13o.Sal.Indeni 9263 - Ded.CPMF Base IR-13o.Sal.Ind. 9205 - I.R.R.F S/13o.SAL. (INDENIZ) 1301 - 13o.SALARIO - INDENIZADO 1302 - 13o.SALARIO - INDENIZ.(AVISO) 1013 - 13o.SALARIO - BOLSA ESTAGIO 5002 - DIF 13o.SALARIO INDENIZ 5003 - DIF 13o.SALARIO IND AVISO
[EVE_INTERMED] Evento do Mov Intermediário que entra no Processamento Caso efetue pagamento de ADIANTAMENTO SALARIAL com tributação na Fonte em REGIME DE CAIXA (Tributa o IR no pagto do ADIANTAMENTO), inclua os eventos: Caso efetue outros pagamentos nos mov. intermediários (1 a 9) que devam compor valores na DIRF e no qual o evento utilize a opção "ALTERAR CÓDIGO" entre MOVIMENTOS, este também deve ser relacionado no campo CONTEUDO, como é o caso do PLR.	0006 - ADIANTAMENTO SALARIAL (Vencimento) 9200 - I.R R.F (Imposto) 360 - PARTIC.LUCROS/RESULTADOS (Vencimento) 973 - PENSÃO ALIMENT S/PLR (Dedução) 9210 - I.R.R.F S/PLR (Imposto)
[EVE_MOV_13] Outros Eventos do Mov Dec Terceiro que entra no processo	9302 - Dependente IR - 13o.Salario
[IR_DEDMEDDESC] Descrição de IR para deduc médica	DESPESAS MEDICAS / ODONTOLOGICAS / HOSPITALARES.
[IR_DESC_OUT] Descrição de IR para Outros	S.FAMILIA/PIS/AB.PEC.FERIAS/FRETES-REDUCAO BASE IRRF
[RIAP] Rendimentos Isentos - Abono Pecuniário	1060 - ABONO PECUNIÁRIO 1080 - MEDIAS HRS S/ABONO PEC.FERIAS 1081 - MEDIAS VLR S/ABONO PEC.FERIAS 1082 - MEDIAS VLF S/ABONO PEC-FERIAS 1100 - ADIC.1/3 S/ABONO PEC.FERIAS 1160 - DIFER.ABONO PEC.FERIAS
[RIDAC] Rendimentos Isentos - Diárias e Ajuda de Custos	0759 - DIARIAS VIAGEM NAO EXC.50%SAL 0760 - AJUDA DE CUSTO
[RIIRP] Rendimentos Isentos - Indeniz Resc.Contr.Trab,incl PDV	0730 - AVISO PREVIO (INDENIZADO) 0750 - INDENIZ.ADICIONAL (LEI 7238) 0751 - INDENIZ.ESTAB. (GESTANTE) 0752 - INDENIZ.ESTABIL.(SERV.MILIT) 0754 - INDENIZACAO (ART 479 - CLT) 0756 - INDENIZACAO P/MORTE 0757 - MULTA ART 477 0758 - LICENCA PREMIO - INDENIZADA 0761 - INDENIZ TIT INCENTIVO DEMISSAO 0766 - INDENIZ ESTAB (FERIAS) 1001 - FERIAS INDENIZADAS

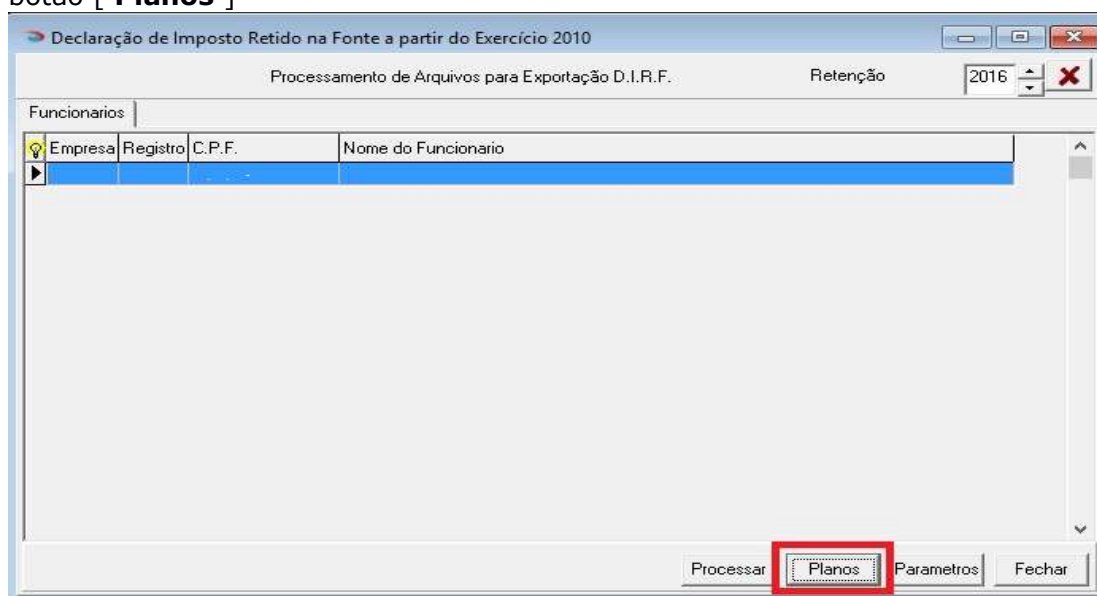
	1002 - FERIAS INDENIZ. PROPORCIONAIS 1003 - FERIAS INDENIZ. VENCIDAS 1004 - FERIAS IND.VENC (DOBRA+ADIC) 1005 - FERIAS INDENIZ - AVISO 1041 - ADIC. 1/3 DE FERIAS INDENIZ. 5004 - DIF FERIAS VENCIDAS 5005 - DIF FERIAS PROPORC INDENIZ 5006 - DIF 1/3 SALARIO S/FERIAS 5010 - DIF INDENIZACOES
[RIL96] Rendimentos Isentos Anuais - Lucros e Div.Pagos a partir 1996 Informe eventos ref.pagto de Lucros e Div.Pagos a partir 1996	-1
[RIMOG] Rendimentos Isentos - Pensão, Aposent.Reforma Moléstia Grave Informe eventos ref.pagto de Pensão, Aposent.Reforma Moléstia Grave	-1
[RIO] Rendimentos Isentos - Outros	0450 - ** PIS (RENDIMENTO/ABONO) ** 0190 - SALARIO FAMILIA 1007 - FERIAS DOBRA - ART.137 CLT 1486 - Fretes-Reducao Base IRRF %
[RIP65] Rendimentos Isentos - Parcela Isenta Aposent Maiores 65 anos Informe eventos ref.pagto de Parcela Isenta Aposent Maiores 65 anos	-1
[RIPTS] Rendimentos Isentos-Pagos a Tit,sócio EPP,exceto Pro-lab/Alug Informe eventos ref.pagto de Tit,sócio EPP,exceto Pro-lab/Alug	-1
[RPDE] Valor Pago no Ano - Plano de Saúde	0820 - CONVENIO MEDICO 0821 - CONVENIO MEDICO - CUSTO OPERAC 0822 - CONVENIO MEDICO - DEPENDENTE 0823 - CONVENIO MEDICO - DIFERENÇA 0824 - CONVENIO MEDICO-TAXA INSCRIÇÃO 0825 - CONVENIO ODONTOLOGICO
[RTDP] Rendimentos Tributáveis - Dedução Dependentes	9300 - Dependente IR - Mensal 9302 - Dependente IR - 13o.Salario 9303 - Dependente IR - 13o.Sal.Indeni
[RTIRF] Rendimentos Tributáveis - Imposto de Renda na Fonte	9200 - I.R.R.F. 9202 - I.R.R.F. S/ FERIAS 9204 - I.R.R.F. S/ 13o SALARIO 9206 - I.R.R.F S/ LUCRO DISTRIBUIDO 9203 - I.R.R.F. S/FERIAS (INDENIZ) 9205 - I.R.R.F S/13o.SAL. (INDENIZ) 9207 - I.R.R.F S/L.DISTRIB.(INDENIZ)

[RTIRF1] Imposto de Renda na Fonte sobre PLR	9210 - I.R.R.F S/PLR
[RTPA] Rendimentos Tributáveis - Dedução Pensão Alimentícia	0950 - ALIMENTOS PROVISORIOS 0970 - PENSÃO ALIMENTICIA (LIQUIDO) 0971 - PENSÃO ALIMENTICIA (SAL.MIN) 0972 - PENSÃO ALIMENTICIA (VENCIM.) 1120 - PENSÃO ALIMENTICIA S/FERIAS 1121 - PENSÃO ALIM.LIQ S/FERIAS 1360 - PENSÃO ALIM. S/13o.SAL.-1a.PAR 1361 - PENSÃO ALIMENTIC. S/13o.SALAR 1362 - PENSÃO ALIM.LIQ.S/13o.SALARIO
[RTPA01] Pensão Alimentícia sobre PLR	973 - PENSÃO ALIMENT S/PLR
[RTPO] Rendimentos Tributáveis - Dedução Previdência Oficial	9000 - I.N.S.S. 9001 - I.N.S.S. S/ 13o.SALARIO 9002 - I.N.S.S. S/13o.SAL.(INDENIZ) 9003 - I.N.S.S. S/ FERIAS 9004 - I.N.S.S S/PAGTO INTERMEDIARIO
[RTPP] Rendimentos Tributáveis - Dedução Previdência Privada	0915 - PREVIDENCIA PRIVADA 0916 - CONTRIBUICAO PARA O FAPI 0917 - CONTRIB PREVIDENCIA COMPLEMENT
[RTRT] Rendimentos Tributáveis - Rendimentos Tributáveis	Clique com o botão direito sobre este campo para ter acesso a lista de eventos que irão compor o RENDIMENTO TRIBUTÁVEL NA DIRF. Efetuar manutenção na lista caso deseje incluir ou excluir algum evento dos valores de rendimentos tributáveis. Preste muita atenção nas opções de Soma ou Subtrai do Evento. ----- [x] Soma -> Soma o evento em rendi.tributável [x] Subtrai -> Subtrai o evento em rend.tributável Atenção especial deverá ser dada aos eventos: 9255 - Adiant. Salarial-Ded Base IR Procure na Lista e marque o campo [x] Subtrai Clique no botão [GRAVAR] p/salvar as alterações 1486 - Frete-Reducao Base IRRF % Procure na Lista e marque o campo [x] Subtrai Clique no botão [GRAVAR] p/salvar as alterações 360 – PART.LUCROS/RESULTADOS Procure na Lista e DESMARQUE o campo [] Soma Clique no botão [GRAVAR] p/salvar as alterações

Comando do Administrador INIT (inicializa os conteúdos dos campos)	
[RTRT01] Rendimento Tributavel sobre PLR	360 - PARTIC.LUCROS/RESULTADOS

V - Planos de Saúde

Para inclusão de Planos de Saúde na Modalidade Coletivo Empresarial siga os passos:
Na tela de Declaração de imposto Retido na Fonte a partir do Exercício 2010, clique no botão [**Planos**]



Clique no botão "NOVO" e preencha os campos:

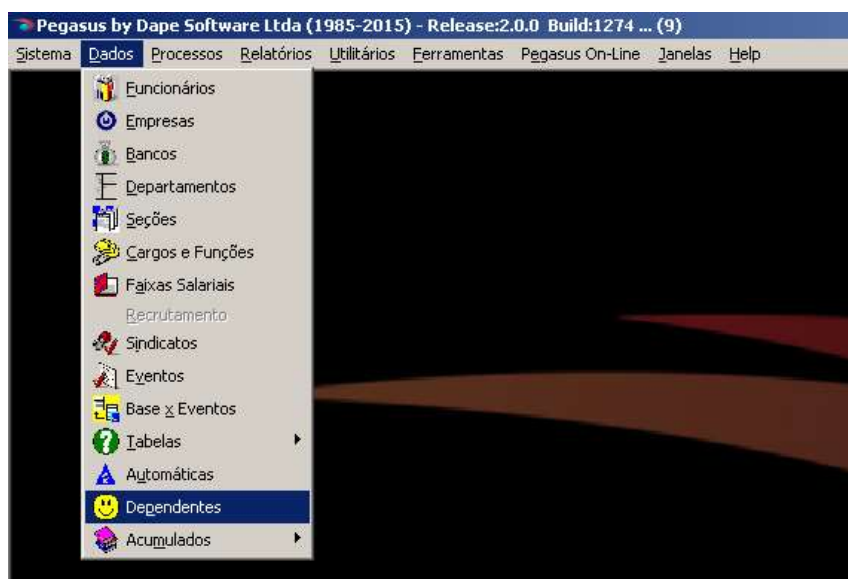


[NOME EMPRESARIAL]	Informe o Nome do Plano de Saúde;
[Empresa]	Insira o código da empresa <u>somente nos casos</u> em que o código do evento de desconto de convênio for utilizado também por outras empresas cadastradas no sistema PEGASUS e que estejam vinculados a outros PLANOS DE SAUDE. (Código da empresa <u>não deve ficar em branco, preencher com 00000</u>, caso o plano não seja vinculado a um código de empresa específico)
[Evento Número]	Cadastrar neste campo o código do evento de DESCONTO DE CONVÊNIO MÉDICO vinculado ao Plano de Saúde; Caso tenha mais de um código de evento e também outros Planos de Saúde, cadastre e vincule quantos forem necessários.
[CNPJ]	Informe o CNPJ do Plano de Saúde;
[Registro ANS]	Informe o número de Registro ANS do Plano de Saúde;

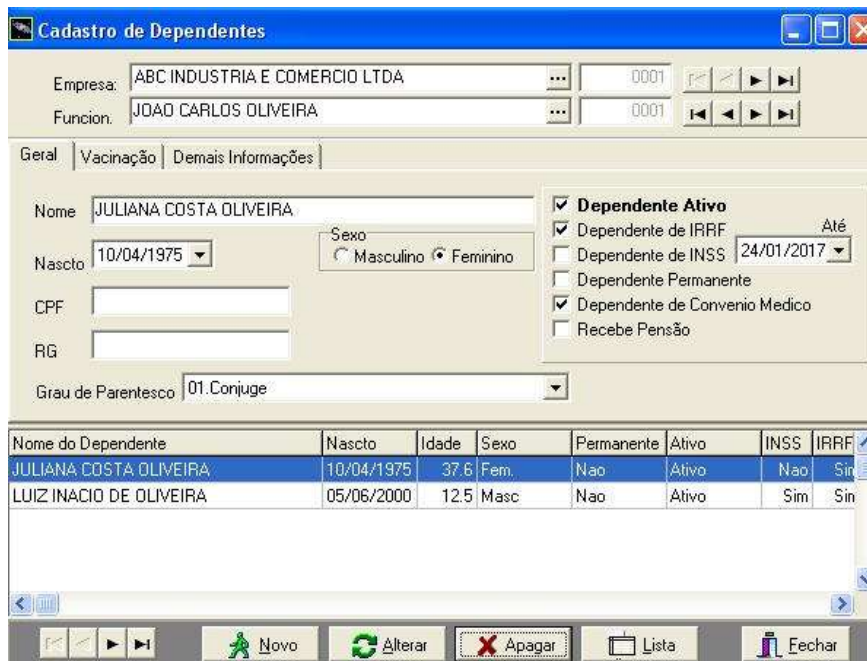
Dependentes do Beneficiário de Planos de Saúde

Para vincular os Dependentes do Beneficiário Declarante da DIRF aos PLANOS DE SAÚDE acesse:

. Cadastro de DEPENDENTES (Dados => Dependentes)



- .. Selecione o BENEFICIÁRIO (Trabalhador)
- ... Agora selecione o DEPENDENTE DE PLANO DE SAÚDE DO BENEFICIÁRIO



Nome do Dependente	Nascto	Idade	Sexo	Permanente	Ativo	INSS	IRRF
JULIANA COSTA OLIVEIRA	10/04/1975	37.6	Fem.	Nao	Ativo	Nao	Sim
LUIZ INACIO DE OLIVEIRA	05/06/2000	12.5	Masc	Nao	Ativo	Sim	Sim

- Clique no botão "ALTERAR"
- Marque o campo => [X] **Dependente de Convênio Médico**
- Clique no botão "GRAVAR" para salvar a alteração
- Siga os mesmos procedimentos com os outros dependentes

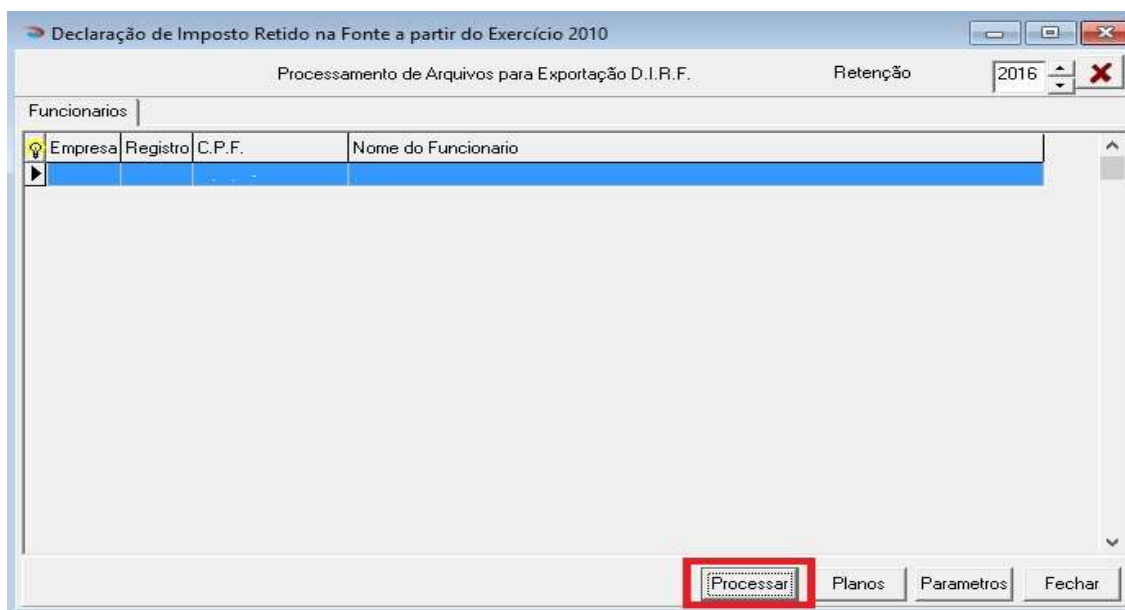
VI - Processamento / Consulta / Manutenção

Processamento

No menu superior do sistema, acesse => Processos => Geração da DIRF para Exportação => **DIRF Exportação a partir de 2010.**

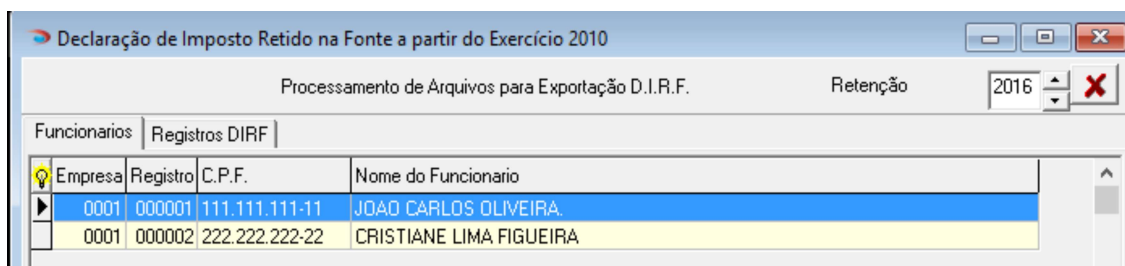


Com o campo "Retenção" em **2016** => Clique no botão => [**Processar**]



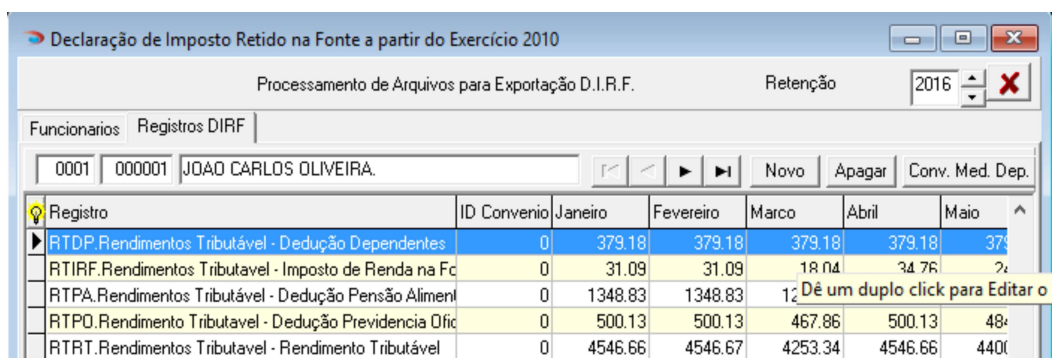
Durante o processamento o sistema irá agrupar todos os rendimentos, deduções e impostos de cada um dos beneficiários(cpf), relativos ao ano calendário, cuja data de pagamento dos rendimentos esteja compreendida no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Ao final do processo o sistema apresentará a relação de beneficiários processados:

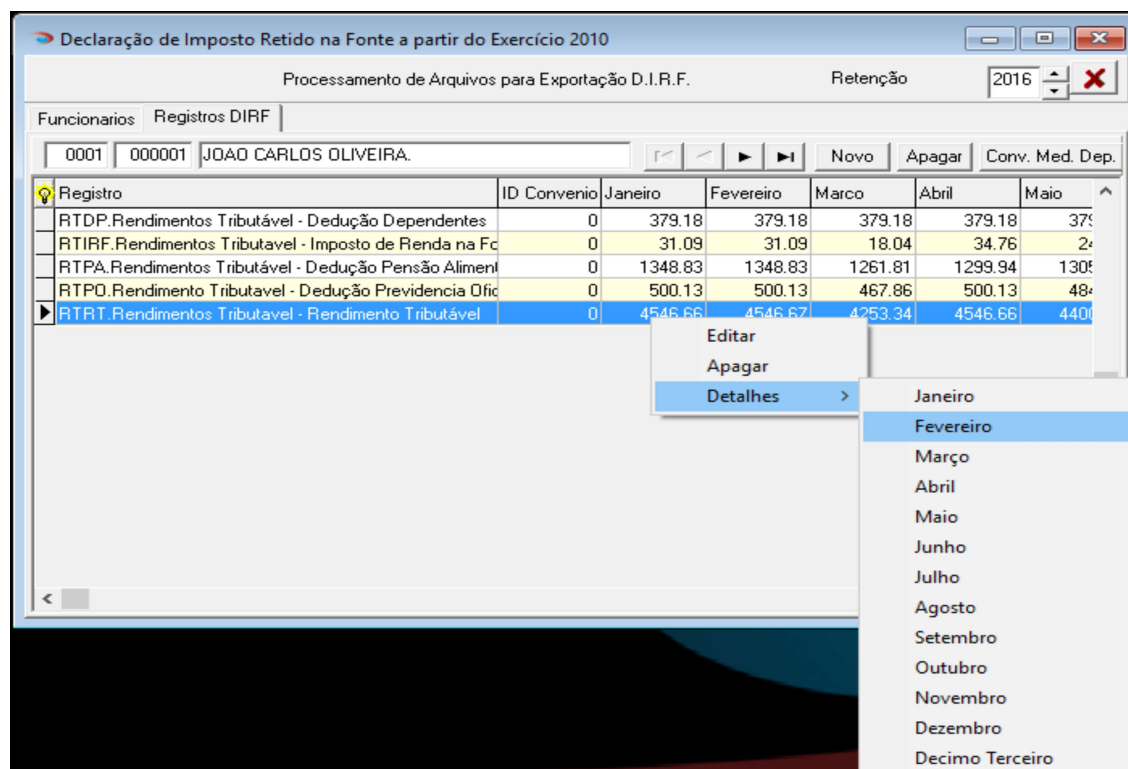


Consulta / Manutenção:

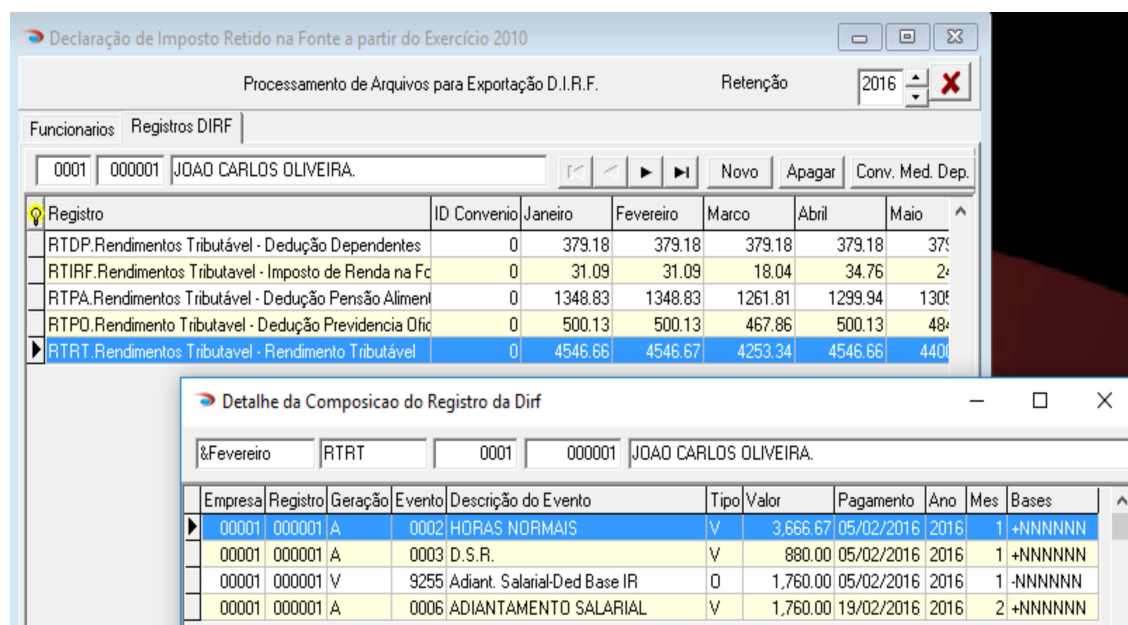
Para visualizar os valores processados para o beneficiário, dê duplo clique sobre o nome ou então, selecione-o com um clique do mouse e acesse seus valores através da aba "Registros DIRF".



Para visualizar os eventos componentes de cada um dos registros DIRF (RPDE, RTDP, RTIRF, etc) processados, clique com o botão direito sobre a linha do registro e escolha o mês para consulta, no nosso exemplo escolhemos o registro RTRT.



Escolhendo no registro RTRT (Rendimento Tributável) do mês de "**fevereiro**", temos a relação dos eventos componentes desse mês com os respectivos valores:



Caso seja necessário alterar o valor processado, selecione o campo do "Registro" (No nosso exemplo, selecionamos RTRT), dê duplo clique na linha do registro RTRT, altere o valor e a seguir clique o botão "OK" para gravar.

Declaração de Imposto Retido na Fonte a partir do Exercício 2010

Processamento de Arquivos para Exportação D.I.R.F. Retenção 2016

Funcionarios Registros DIRF

0001 000001 JOAO CARLOS OLIVEIRA.

Novo Apagar Conv. Med. Dep.

Registro	ID Convenio	Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maio
RTDP.Rendimentos Tributável - Dedução Dependentes	0	379.18	379.18	379.18	379.18	379.18
RTIRF.Rendimentos Tributável - Imposto de Renda na Fonte	0	31.09	31.09	18.04	34.76	21.09
RTPA.Rendimentos Tributável - Dedução Pensão Alimentar	0	1348.83	1348.83	1261.81	1299.94	1300.00
RTPD.Rendimento Tributável - Dedução Previdência Oficial	0	500.13				480.00
RTRT.Rendimentos Tributável - Rendimento Tributável	0	4546.66				4400.00

Valores Acumulados

ID Convenio 0

Registro RTRT.Rer

Janeiro 4546.66

Fevereiro 4546.67

Marco 4253.34

Abril 4546.66

Maio 4400.00

Junho 4546.67

Julho 4400.00

Agosto 4546.67

Setembro 4693.33

Outubro 4693.33

Novembro 4546.67

Dezembro 2640.00

OK Cancelar

Importante:

Caso a DIRF seja reprocessada, as alterações manuais SERÃO MANTIDAS pelo sistema.

Alterações também poderão ser efetuadas dentro do sistema da DIRF da RECEITA FEDERAL após a importação dos dados gerados pelo **PEGASUS**, porém nesse caso deverá ser utilizado o informe emitido pelo sistema da RECEITA a fim de espelhar os valores alterados na DIRF manualmente.

VII – Plano de Saúde – Valores do Titular e dos Dependentes

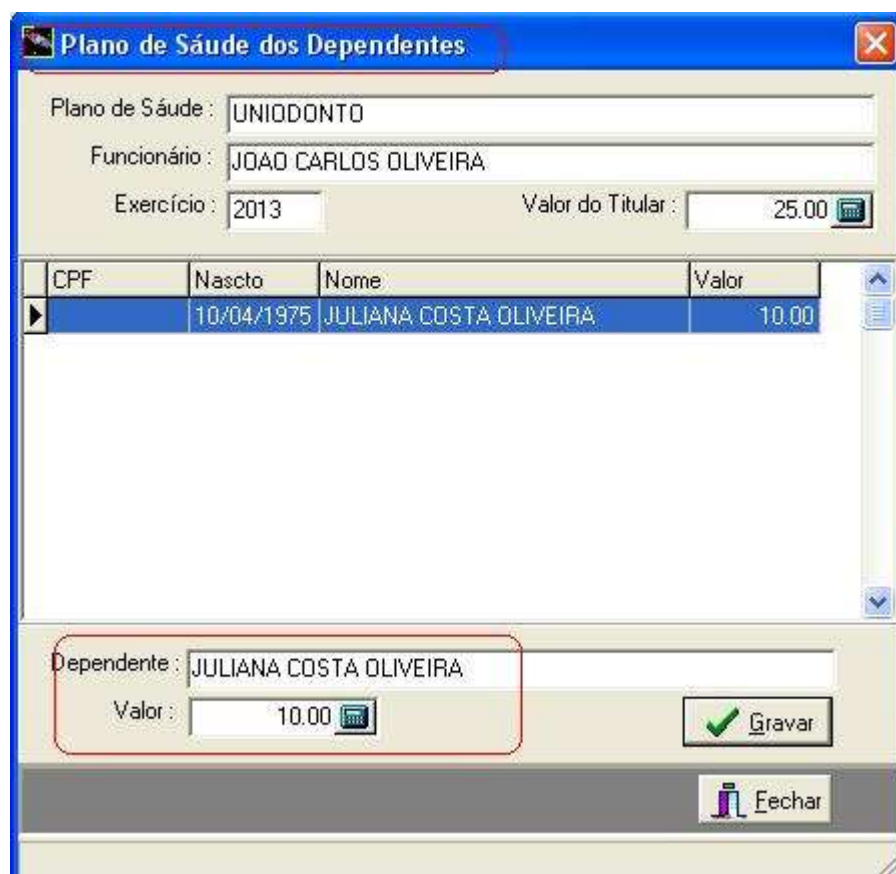
Após ter efetuado o cadastro dos Planos de Saúde, manutenção nos dependentes e processado a DIRF, você deverá informar ao sistema os valores de Convênio de cada um dos dependentes, ANTES DE EFETUAR A EXPORTAÇÃO da DIRF para o sistema da RECEITA FEDERAL, caso contrário serão lançados os valores totais de Convênio para o TITULAR, os dependentes com valores zerados não serão informados na DIRF.

Para informar o valor do convênio dos dependentes, acesse a aba "Registros Dirf" dentro do processamento da DIRF, clique sobre o registro de valores de convênio => **RPDE (Valor pago no ano –Plano de Saúde)** e a seguir clique no botão "Conv Med Dep"



Registro	ID Convenio	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
RPDE Valor pago no ano - Plano de Saude	0	0.00	100.00	100.00	0.00	0.00
RTIRF.Rendimentos Tributavel - Dedução Dependentes	0	373.18	373.18	373.18	373.18	373.18
RTIRF.Rendimentos Tributavel - Imposto de Renda na Fc	0	31.09	31.09	18.04	34.76	2.00
RTPA.Rendimentos Tributavel - Dedução Pensão Aliment	0	1348.83	1348.83	1261.81	1299.94	130.00
RTPD.Rendimento Tributavel - Dedução Previdência Ofic	0	500.13	500.13	467.86	500.13	48.00
RTRT.Rendimentos Tributavel - Rendimento Tributavel	0	4546.66	4546.67	4253.34	4546.66	440.00

Uma Janela será apresentada, contendo todas as informações do Plano de Saúde selecionado, o valor total lançado para o TITULAR e a relação de Dependentes do Convênio Médico. Você deverá lançar para cada um dos dependentes o respectivo valor de Convênio para o Ano Calendário, o sistema irá deduzindo o valor automaticamente do TITULAR.



Plano de Saúde dos Dependentes

Plano de Saúde: UNIODONTO

Funcionário: JOAO CARLOS OLIVEIRA

Exercício: 2013 Valor do Titular: 25.00

CPF	Nascto	Nome	Valor
	10/04/1975	JULIANA COSTA OLIVEIRA	10.00

Dependente: JULIANA COSTA OLIVEIRA

Valor: 10.00

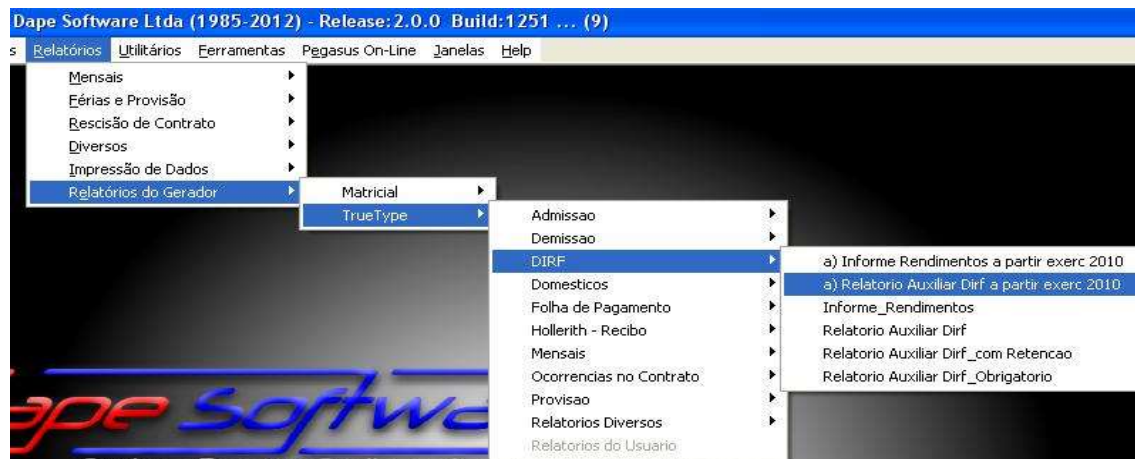
Gravar Fechar

Preste atenção nos casos em que existirem mais de um convênio (Registro **RPDE**), processado, lançando o valor do dependente de acordo com respectivo convênio.

VIII - Impressão da "DIRF Auxiliar" e "Informes de Rendimentos" através do PEGASUS

Terminado o processamento, emita o Relatório da DIRF AUXILIAR a fim de conferir os valores processados mês a mês para os beneficiários, confronte os valores com a folha de pagamento ou então a ficha financeira (Dados=> Acumulados=> Ficha Financeira). Confira o IRRF apurado com os DARFs recolhidos no ano calendário.

O relatório da DIRF Auxiliar está disponível no menu:



a) Relatório Auxiliar DIRF a partir exerc 2010

Para impressão escolha:

1. Empresa Inicial
2. Empresa Final
3. Funcionário Inicial
4. Funcionário Final
5. Clique OK para impressão dos beneficiários respeitando os limites de Rendimentos conforme exigido pela DIRF ou então insira ZEROS em todos os campos de valores para impressão GERAL, de todos os beneficiários sem limite de valores.

Relatório Auxiliar da D.I.R.F - Exercício: 2017 - Ano Calendário: 2016

Página:0001/0001

Data:06/12/2016 16:10:57

Nome Empresarial / Nome	RTT- Rend. Tributável	RTDP- Dependentes	RIPR- Rend. Isento > 65 anos	RPTS- Vi. Pg. Sodo ME/EPP	RIO- Outros Rend. Isentos	CNPJ / CPF
ABC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RTT01- Rend. Trib. PLR	RTPA- Pensão Aliment	RIDAC- Diárias e Aj. Custos	RIIRP- Índex. Res. Contr. PDV	RIMOG- Rend. Is. Pens. Reforma	44209286000195
	RTPO- Prev. Oficial	RTIRF- Imposto de Renda	RIL90- Luoro/Div. a partir 1990	RIAP- Abono Pecuniário	RPDE- Convênio Médico	
	RTPP- Prev. Privada	RTIRF1- Imp. de Renda PLR				

Código	CPF	Nome Completo	01. Empregado												001-00002
0561	22222222222	CRISTIANE LIMA FIGUEIRA													
MÊS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Totais	13º Sal.	
RIRF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	16.204.35	0.00	16.204.35	0.00	
RTIRF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	97.68	0.00	97.68	31.82	
RTPO	193.54	193.54	193.54	193.54	193.54	193.54	193.54	193.54	193.54	193.54	747.04	0.00	2.682.44	230.27	
RTIRF	2.150.50	2.150.50	2.150.50	2.150.50	2.150.50	2.150.50	2.150.50	2.150.50	2.150.50	2.150.50	3.763.59	0.00	25.268.59	2.558.59	

Código	CPF	Nome Completo	01. Empregado												001-00001
0561	11111111111	JOAO CARLOS OLIVEIRA													
MÊS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Totais	13º Sal.	
RPDE	0.00	100.00	100.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	
RTDP	379.18	379.18	379.18	379.18	379.18	379.18	379.18	379.18	379.18	379.18	379.18	379.18	4.550.16	0.00	
RTIRF	31.09	31.09	18.04	34.76	24.56	31.09	24.56	31.09	37.62	37.62	31.09	0.00	332.61	0.00	
RTPA	1.348.83	1.348.83	1.261.81	1.299.94	1.305.32	1.348.83	1.305.32	1.348.83	1.392.34	1.392.34	1.348.83	1.305.32	16.006.54	749.99	
RTPO	500.13	500.13	467.86	500.13	484.00	500.13	484.00	500.13	516.26	516.26	500.13	484.00	5.953.16	0.00	
RTIRF	4.546.66	4.546.67	4.253.34	4.546.66	4.400.00	4.546.67	4.400.00	4.546.67	4.693.33	4.693.33	4.546.67	2.640.00	52.360.00	0.00	

Rendimento Tributável (0561) : 80,187.18	Imposto de Renda na Fonte (0561) : 462.11	Previdência Social : 8,865.87
Rendimento Tributável (0588) : 0.00	Imposto de Renda na Fonte (0588) : 0.00	Previdência Privada : 0.00
Rendimento Tributável (3562) : 0.00	Imposto de Renda na Fonte (3562) : 0.00	Pensão Alimentícia : 16,756.53
		Dependentes : 4,550.16

Para impressão do Informe de Rendimentos em impressoras Jato de Tinta/Laser, acesse:



a) Informe de Rendimentos a partir exerc 2010

Para impressão escolha:

1. Empresa Inicial
2. Empresa Final
3. Funcionário Inicial
4. Funcionário Final

Clique OK para impressão dos beneficiários respeitando os limites de Rendimentos conforme exigido pela DIRF ou então insira ZEROS em todos os campos de valores para impressão GERAL, de todos os beneficiários sem limite de valores



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Imposto sobre a Renda da Pessoa Física
Exercício de 2017

Comprovante de Rendimentos Pagos e de
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte
Ano Calendário 2016

Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>

1. FONTE PAGADORA PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA

CNPJ / CPF	Nome Empresarial / Nome Completo
44209286000195	ABC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

2. PESSOA FÍSICA BENEFICIÁRIA DOS RENDIMENTOS

CPF	Nome Completo	
22222222222	CRISTIANE LIMA FIGUEIRA	001 00002
Natureza do Rendimento		
Rendimentos do Trabalho Assalariado		

3. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS, DEDUÇÕES E IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE

VALORES EM REAIS

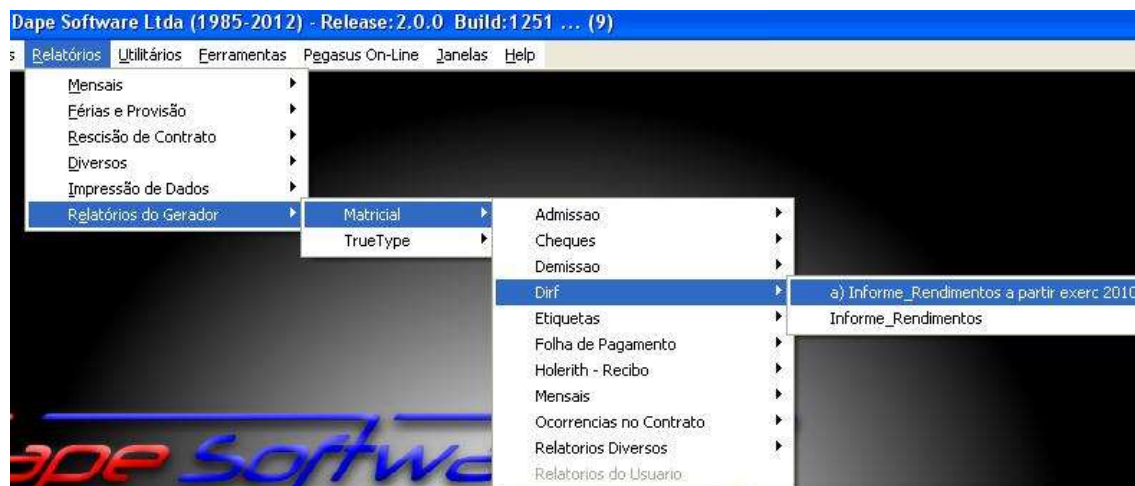
01 - Total dos rendimentos (inclusive férias)	25,268.59
02 - Contribuição previdenciária oficial	2,682.44
03 - Contr. entidades de previdência complem e a fundos de aposent prog indiv (Fapi) (preencher tb o quadro 7)	0.00
04 - Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0.00
05 - Imposto sobre a renda retido na fonte	97.68

4. RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

VALORES EM REAIS

01 - Parcela isenta proventos aposentadoria, reserva remun, reforma e Pensão (65 anos ou mais)	0.00
02 - Diárias e ajudas de custo	0.00

Para impressão do Informe de Rendimentos em impressoras Matriciais (Agulha), acesse:



a) Informe de Rendimentos a partir exerc 2010

Para impressão escolha:

1. Empresa Inicial
2. Empresa Final
3. Funcionário Inicial
4. Funcionário Final

Clique OK para impressão dos beneficiários respeitando os limites de Rendimentos conforme exigido pela DIRF ou então insira ZEROS em todos os campos de valores para impressão GERAL, de todos os beneficiários sem limite de valores.

```

+-----+
|          MINISTERIO DA FAZENDA          Comprovante de Rendimentos Pagos |
| Secretaria da Receita Federal do Brasil e de Imposto sobre a Renda Retido |
| Imposto sobre a Renda da Pessoa Física na Fonte |
| Exercício de 2017 Ano Calendário 2016 |
+-----+
Verifique as condicoes e o prazo para a apresentacao da Declaracao do Impos-
to sobre a Renda Pessoa Fisica para este ano-calendario no sitio da Secreta-
ria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereco
<www.receita.fazenda.gov.br>
+-----+
1.FONTE PAGADORA PESSOA JURIDICA OU PESSOA FISICA
44209286000195 ABC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
+-----+
2.PESSOA FISICA BENEFICIARIA DOS RENDIMENTOS
CPF: 22222222222 CRISTIANE LIMA FIGUEIRA 001 00002

Natureza do Rendimento: Rendimentos do Trabalho Assalariado
+-----+
3.RENDIMENTOS TRIBUTAVEIS, DEDUCOES E IMPOSTO S/RENDA RETIDO FONTE VLR EM REAIS
| 01-Total dos Rendimentos ( inclusive ferias ) | 25,268.59
| 02-Contribuicao Previdenciaria Oficial | 2,682.44
| 03-Contrib a Entidades de previd.complem.fundos apos.ind.(Fapi) | 0.00
| 04-Pensao Alimenticia ( preencher tambem o quadro 7 ) | 0.00
| 05-Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte | 97.68
+-----+
|.RENDIMENTOS ISENTOS E NAO TRIBUTAVEIS VLR EM REAIS
| 01-Parc.isenta Proventos de Apos.,Reserva,Ref.e Pensao(65 anos) | 0.00
| 02-Diarias e Ajudas de Custo | 0.00
| 03-Pensao,Prov.Apos.ou Ref.p/Mol.Grave e Apos.ou Ref.p/Acid.Serv| 0.00
| 04-Lucro/Divid.Apur.partir 1996 pg p/PJ(L.Real,Pres.ou Arbitrado| 0.00
| 05-Vlr.Pg.Tit/Socio Microemp./Emp.Peg.Porte,exc.P.Labore Al.Serv| 0.00
| 06-Indeniz.p/resc.contrato trabalho, PDV, e acid de trabalho | 16,204.35
| 07-Outros ( especificar ): | 0.00
+-----+

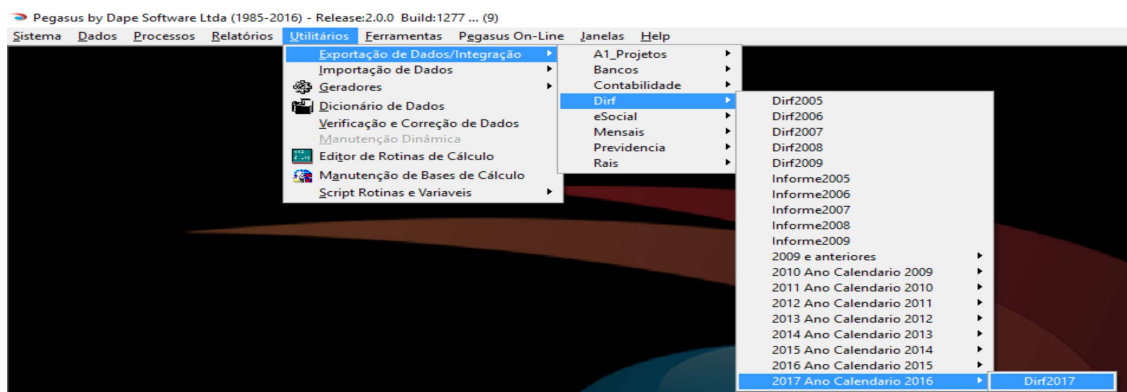
```

IX - Exportação / Importação da DIRF

Exportação

Após o processamento e conferência das informações geradas pelo **PEGASUS**, é hora de exportá-las para o sistema DIRF da RECEITA FEDERAL, para isso acesse:

Processos => Exportação de Dados/Integração => Dirf => 2017 Ano Calendário 2016
=> Dirf2017



Na Janela de **Exportação: DIRF2017**, escolha "Exportar" ou então "Visualizar", para ver os dados gerados para o arquivo da DIRF;

Preencha as informações solicitadas para geração da DIRF2017:

DIRF2017 Ano-Calendario 2016-Vs.05/12/2016

CNPJ/CPF da Matriz:	
Tipo 1-CPF 2-CNPJ:	2
CPF Respons. CNPJ:	
[0]-original [R]-etificadora:	0
Nro do Recibo Original:	
[1]-Normal [2]-Ext/Encerr:	1
Ano Calendário =>	2016
Pagou Res.Exterior? S/N	N
Rend.Trab.(C/Vinc.) >=	28,559.70 
Rend.Trab.(S/Vinc.) >	6,000.00 
Indeniz.Resc./PDV >=	28,559.70 
Outros Rend.Isentos >=	28,559.70 
Lucr/Divid.partir 1996 >=	28,559.70 
Vr.Socios ME/EPP >=	28,559.70 
Ok Cancel	

Tecla [**OK**] para continuar ou [**CANCELA**] para retornar

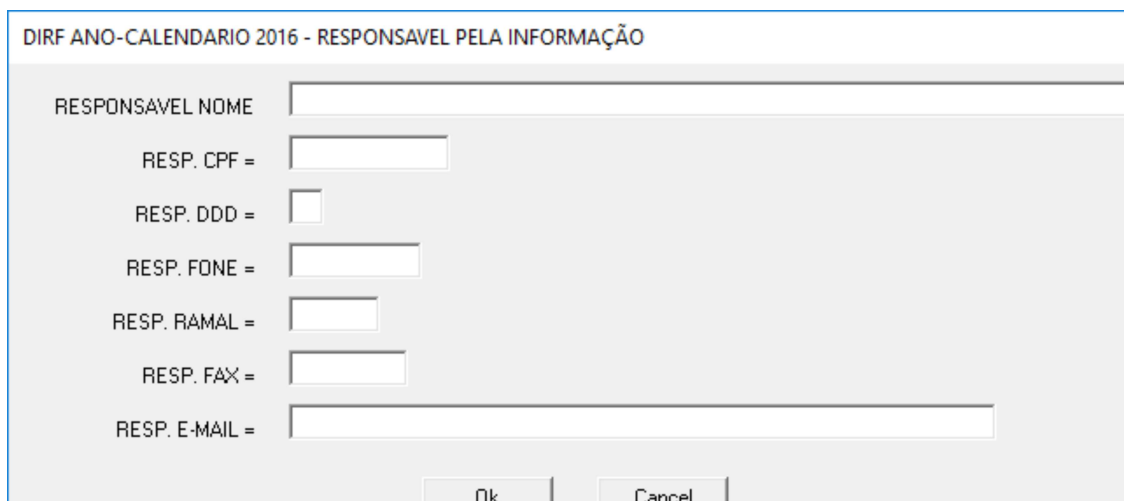
Para exportar todos os beneficiários, independente do valor de rendimento, zere os campos de valores de comparação acima.

Explicativo dos campos exigidos na exportação da DIRF

CNPJ/CPF da Matriz	Numero da inscrição do DECLARANTE
Tipo 1-CPF 2-CNPJ	Tipo de inscrição do DECLARANTE 1 - Se Pessoa Física(PF) 2 - Se Pessoa Jurídica(PJ)
CPF Responsável CNPJ	CPF do Responsável p/ EMPRESA perante o CNPJ
[O]Original [R]Retificadora	O => Declaração Original R => Declaração Retificadora
Nro.Recibo Original	Nro.do Recibo da Decl.Original (Somente se [R]Retificadora)
[1]Normal [2]Ext/Encerr	1 => Declaração "Normal" 2 => Declaração de Extinção/Encerr.Espólio/saída definit.país
Ano Calendário	Ano Calendário da DIRF a ser exportado (2016)
Pagou Res.Exterior ? S/N	Informe "S" caso tenha efetuado pagto a Residentes no Exterior
Rend Trib.(Trabalh) >= 28,559,70 * Rend Trib.(Socio/Auton) > 6000,00 * Indeniz.Resc./PDV >= 28,559.70 * Outros Rend.Isentos >= 28,559.70 * Lucro/Divid.partir 1996 >= 28,559.70 * Vr.Socio ME/EPP >= 28,559.70 * Diárias, Ajuda de Custos e Abono Pec.Féras > 0.00 * * Valores de Rendimentos Anuais recebidos, a partir dos quais o sistema deverá obrigatoriamente exportar o beneficiário para a DIRF, independente de ter ocorrido retenção do imposto.	
Exemplos: Rend Trib(Trabalh) >= 28,559.70 Conforme valor especificado no campo acima, o sistema irá exportar para a DIRF, todos os beneficiários com rendimentos tributáveis anuais iguais ou superiores a 28,559.70, independente de haver ocorrido retenção do imposto. Rend Trib (Socio/Auton) > 6000,00 Conforme valor especificado acima, o sistema irá exportar para a DIRF, todos os beneficiários (sócios/autônomos) com rendimentos tributáveis anuais superiores a 6.000,00 independente de haver ocorrido retenção do imposto serão gravados na DIRF.	

Obs: Independente dos valores Padrão de Rendimentos informados na tela de exportação da DIRF, serão sempre exportados os valores dos beneficiários para os quais houveram retenções do Imposto de Renda na fonte em qualquer um dos meses do Ano Calendário.

Na tela seguinte, preencha os dados do Responsável pelas informações:



Tecla [**OK**] para continuar ou [**CANCELA**] para retornar

Após visualizar, clique "Gravar" para salvar o arquivo;

- Escolha o local para gravação do arquivo da DIRF;
- Escolha o nome, por exemplo: "**DIRF2017.DEC**" e salve o arquivo;

Importação na DIRF no sistema da Receita Federal

Para importar o arquivo **DIRF2017.DEC** gerado pelo **PEGASUS** no sistema DIRF da Receita Federal:

- Acessar o sistema DIRF da Receita Federal;
- No Menu do sistema, acesse:
 - . "Declaração";
 - .. Selecione "Importar Dados";
 - ... Escolha a opção "Declaração";
- => Siga as orientações do sistema para importar;

X- Validação / Impressão / Entrega / Emissão do Recibo

Efetue a conferência dos valores importados na DIRF da Receita Federal, comparando-os com aqueles apurados no Relatório Auxiliar da DIRF no sistema **PEGASUS** (Rendimentos, impostos e deduções), e também com os DARF's recolhidos, estando tudo em ordem execute os próximos passos:

Validação

- Antes de Gravar o arquivo para entrega, acesse o Menu "Declaração" e execute a opção "Verificar Pendências";
- A seguir selecione "Gravar Declaração para entrega a RFB";
- => Siga as orientações do sistema;

Impressão

- Imprima a DIRF e os INFORMES DE RENDIMENTOS que desejar através do sistema DIRF da RECEITA, para isso acesse no menu:

=> Declaração => Imprimir

=> Siga os procedimentos apresentados na tela do sistema.

Entrega da DIRF

- Transmita a DIRF através do próprio sistema DIRF da RECEITA FEDERAL, acesse o Menu:

=> Declaração => Transmitir via internet

=> Siga os procedimentos apresentados na tela do sistema.

Emissão do Recibo

- Emita o Recibo após a entrega da DIRF.

=> Declaração => Imprimir => Recibo de Entrega

XI - Cópia de Segurança / Manuais / Orientações

Cópia de Segurança

- Utilizar a cópia de Segurança/Backup existente no programa da DIRF da RECEITA FEDERAL para guardar as declarações;

=> Ferramentas => Cópia de Segurança

=> Siga os procedimentos apresentados na tela do sistema.

- Aconselhamos a gravação de no mínimo mais 2 (duas) cópias.

Manuais

- Poderá ser consultado através do "Ajuda" do sistema DIRF da RECEITA FEDERAL

Orientações

- Saiba mais sobre a DIRF acessando o site da RECEITA FEDERAL no endereço:

<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/dirf-declaracao-do-imposto-de-renda-retido-na-fonte/declaracao-do-imposto-sobre-a-renda-retido-na-fonte-dirf>